

CONTRATO 064/2018.

Termo de contrato para prestação de serviços contínuos e fracionado de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte para apoio as atividades gerais, e máquinas pesadas para atender as demandas do município de Maragogi/AL, conforme especificações, quantidades estimadas e preços descritos.

Pelo presente instrumento público de contrato para **prestação de serviços contínuos e fracionado de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte para apoio as atividades gerais, e máquinas pesadas para atender as demandas do município de Maragogi/AL**, de acordo com planilha de especificações, quantidades e valores integrantes do presente termo, celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE Maragogi/AL**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, com sede na Praça Guedes de Miranda, nº 30, Centro, Maragogi/AL, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a), o (a) Senhor(a) **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 190.583.144-72, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro a Empresa **A. M. Transporte Ltda - ME**, CNPJ: 08.900.206/0001-79, com sede na Avenida Apolinário Sales, 1.059, Edif. Artesanal, Sala 103, Centro, Paulo Afonso-BA, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO ADONIAS MAFRA SARMENTO BESERRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 986.443.784-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente estipulam, aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

- 1.1. **DO OBJETO** O presente contrato tem por objeto **prestação de serviços contínuos e fracionado de locação de veículos de pequeno, médio e grande porte para apoio as atividades gerais, e máquinas pesadas para atender as demandas do município de Maragogi/AL**, nas especificações determinadas em sua proposta apresentada quando da realização pela **CONTRATANTE**, da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 009/2018** e seus anexos que fazem parte integrante deste instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida decorrente neste instrumento é competente o foro da Comarca de Maragogi/AL, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim de acordo, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e aceito, conforme vai assinado pelas partes contratantes e contratadas e testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor.

Maragogi/AL, 14 de junho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

FERNANDO SERGIO LIRA NETO

PREFEITO – CONTRATANTE



A. M. TRANSPORTE LTDA - ME

RICARDO ADONIAS MAFRA SARMENTO BESERRA CPF: 986.443.784-49

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

José Carlos M. F. de M.
381.649.898-19

Nome:

CPF: